



GRÊMIO C.P. DE JUNDIAÍ

SEDE CENTRAL: RUA RANGEL PESTANA, 334 - JUNDIAÍ - SP - FONE 2136-2077
SEDE DE CAMPO: AV. MARIA NEGRINI NEGRO, 791 - CAXAMBU - JUNDIAÍ - SP - FONE 4584-1568
HOME PAGE: WWW.GREMIOCPJUNDIAI.COM.BR - EMAIL: GREMIO@GREMIOCPJUNDIAI.COM.BR

NÚMERO _____

CATEGORIA "F" UNIVERSITÁRIO (INDIVIDUAL)

PROPOSTO

NOME:	_____
NATURALIDADE:	_____ ESTADO CIVIL _____
PROFISSÃO:	_____ RG.: _____
CPF:	_____
ENDEREÇO:	_____
	Nº. _____ COMPLEMENTO _____
BAIRRO:	_____ CIDADE: _____ EST. _____
CEP:	_____ TELEFONE: () _____
EMAIL.:	_____ WHATSAPP () _____
LOCAL DE TRABALHO:	_____
DESEJA RECEBER BOLETO BANCÁRIO	() SIM () NÃO

PARECER DA DIRETORIA

O CANDIDATO FOI APROVADO EM REUNIÃO DA DIRETORIA, DO DIA ____/____/____ CONSTANDO NA ATA Nº _____ DA REFERIDA REUNIÃO, SENDO-LHE DADO O NÚMERO DE MATRÍCULA _____, QUE DEVERÁ CONSTAR EM SEU TÍTULO ASSOCIATIVO. ENCAMINHE-SE PARA INCLUSÃO NO QUADRO ASSOCIATIVO.

JUNDIAÍ, _____ DE _____ DE 20 _____.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EXAME DA PROPOSTA

- a. Cópia da certidão de **NASCIMENTO**, se solteiro, ou **CASAMENTO** se casado;
- b. Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência.
- d. Comprovante de frequência Faculdade/Universidade com data atual.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o envio pelo Grêmio C. P. de Jundiá de todas as programações sociais, esportivas e informações administrativas através de mensagens eletrônicas (sms, Whatsapp, e-mail, etc) e redes sociais (Facebook, Instagram, etc.) no endereço físico, bem como telefones informados.

CONSENTIMENTO

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), consinto que meus dados pessoais (bem como de meus familiares e/ou dependentes) ora informados sejam coletados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados e eliminados pelo Grêmio C. P. de Jundiá, cuja política de privacidade está disponibilizada no site www.gremiopcjundiai.com.br.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas por mim. Declaro ainda estar ciente do disposto nos parágrafos 11 da letra F do Artigo 7º do Estatuto Associativo, que determinam:

f) Categoria "F" – Universitário individual. São associados universitários todos aqueles matriculados em cursos de graduação e não contemplados nas categorias anteriores.

Parágrafo 1º. Os associados da Categoria "F" subordinam-se, igualmente, aos preceitos e ditames do Estatuto Social, bem como ao Regimento e todos os Regulamentos emanados dos órgãos diretivos da Associação, não podendo exercer o direito de voto, nem ocupar cargo de dirigente da Associação, em nenhum de seus órgãos;

Parágrafo 2º. Os associados da Categoria "F" **não terão direito** à emissão e posse do Título Associativo;

Parágrafo 3º. O associado desta categoria deverá comprovar semestralmente a permanência na condição de universitário, mediante prova de frequência à escola, de acordo com o Regimento Interno, perdendo essa condição na data do encerramento do último período letivo do curso ou em caso de desistência do mesmo.

Parágrafo 4º. O associado enquadrado nesta categoria ficará isento do pagamento da taxa de aquisição do título pagando somente uma mensalidade não inferior a 50% do valor atribuído a categoria "D", não podendo incluir dependentes.

Declaro estar ciente de que todas as modalidades esportivas estendidas aos associados estão incluídas no valor da mensalidade. A academia será cobrada uma taxa mensal.

Todas as modalidades estão sujeitas a fila de espera dependendo do horário escolhido.

Obs. O Estatuto Associativo está disponível para consulta e impressão no site oficial do Grêmio, no seguinte endereço: www.gremiopcjundiai.com.br

R } ~~ãã~~ ~~Ã~~ ~~ã~~ ~~Ã~~ ~~€~~

ASSINATURA